

**LEI nº 1.783/97**

**AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino (MG), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a assinar convênio com o Ministério da Saúde e com a Casa de Caridade de Ouro Fino (MG).

Art. 2º - Para o cumprimento do artigo anterior fica o chefe do Executivo autorizado a tomar todas as providências necessárias, tanto jurídicas, orçamentárias como contábeis.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino (MG), 11 de Dezembro de 1.997.

**JOSÉ AMÉRICO BUTI**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**